



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

| REQUERIMENTO | | | |
|--|---------------------|---------------------------------|--|
| ETIQUETA | ADIADO | DESPACHO | |
| | _____ / _____ /2025 | Aprovado em _____ / _____ /2025 | |
| | Presidente | 1º Secretário | |
| EMENTA: REQUER LICENÇA PELO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2025, CONFORME PREVISÃO LEGAL DO ART.17 DESCrita NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E COMPROVAÇÃO MÉDICA ANEXA. | | | |
| <p>Senhor Saulo Germano, Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande,</p> <p>A Vereadora Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte REQUERIMENTO, para que seja concedida LICENÇA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsão legal e comprovação médica anexa.</p> <p>Objeto: Requer licença pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de novembro de 2025, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande e demais disposições legais aplicáveis.</p> <p>Justificativa: A Vereadora Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz, no pleno exercício do seu mandato, requer licença-maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de novembro de 2025, em conformidade com o Artigo 17, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como com as normas constitucionais e legais que asseguram à mulher o direito à licença-maternidade para cuidado e recuperação pós-parto. O pedido está amparado por atestado médico anexo, que confirma a necessidade de afastamento temporário para o devido cumprimento das finalidades da licença. Diante do exposto, requer-se o deferimento deste pedido, para que a licença-maternidade tenha início em 1º de novembro de 2025, pelo período legalmente estabelecido.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 27 de outubro de 2025.</p> <p> PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ Vereadora</p> | | | |

Dra. Yara Maia Villar de Carvalho
Ginecologia - Obstetrícia (CRM 3648)

Atestado médico

Atesto, para os devidos fins, a período do interessado, que
Paula Vitil do Rego Frinie Pz., foi
submetido à consulta médica nesta data,
portador da afecção CID-10 Z34.
Em decorrência, deverá permanecer afastado de suas
atividades laborativas por um período de 120
(Cinco e vinte) dias, a partir desta data. pt licença
a retomar de.

João Pessoa, 01 / 11 / 2025

Yara Carvalho

Assinatura e carimbo do médico

Dra. Yara M. Villar de Carvalho
Médica
CRM 3648

Av. Vandick P. Filgueiras, 253 - Tambauzinho - João Pessoa-PB
CEP 58.042-110 - Fones: 3244-1112 / 99342-3704

